

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de junho de 2017, às 9 horas, excepcionalmente fora da sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 850, 14º andar, Jardim das Acácias, CEP 04707-000 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente efetuada nos termos do parágrafo segundo do art. 22 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros da Companhia, Srs. Luiz Felipe Negreiros de Sá, Eduardo Righi Reis, Roberto Caixeta Barroso, Stefano Dutra Vivenza, Ricardo Lopes Delneri, Renato do Amaral Figueiredo, Thiago Montenegro Henry, Daniel Teruo Famano, Carlos José Teixeira Correa e Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes. Presentes o Diretor da Companhia, Srs. Carlos Figueiredo Santos, Cristiano Corrêa de Barros. Presentes, ainda, como convidados, os Srs. Gustavo Henrique Simões dos Santos, Paulo Heli Alves Ferreira, Thatiana Santos Zago, Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier, Eduardo Maia Jereissati, Guilherme Leme e Fábio Kono.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Felipe Negreiros de Sá, que convidou o Sr. Felipe da Silva Azevedo para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: (i) Homologar parcialmente o capital social da Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da reunião realizada em 23.12.2016 (“Aumento de Capital”); (ii) Alterar a redação do artigo 25, inciso (xxix) do Estatuto Social da Companhia para diminuir o valor da alçada da Diretoria da Companhia; e (iii) Apreciar a renúncia do conselheiro efetivo Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes indicado pela Light Energia S.A.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, tendo em vista a ausência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Roberto Castellari Porchia, os membros presentes, por unanimidade, nomearam o Sr. Luiz Felipe Negreiros de Sá para ser o Presidente da Mesa, nos termos do *caput* do art. 23 do Estatuto Social. Dando continuidade, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos indicados na Reunião Prévia que definiu o teor do voto dos acionistas integrantes do bloco de controle. Em seguida, após esclarecimentos prestados pela Diretoria, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1. A Diretoria apresentou o resultado do processo de aumento de capital da Companhia deliberado em 23.12.2016, no valor mínimo de R\$50.000.000,00 e no valor máximo de R\$300.000.000,00, informando que:

(a) Total de ações oferecidas para subscrição: até 150.000.000 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo até 115.952.502 novas ações ordinárias e até 34.047.498 novas ações preferenciais.

(b) Total de ações subscritas: 56.381.931 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 50.888.993 ações ordinárias e 5.492.938 ações preferenciais.

(c) As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência foram subscritas e integralizadas pelo seu preço de emissão, isto é, por ação ordinária, de R\$2,00, por ação preferencial, de R\$2,00 e, por Unit, de R\$6,00.

5.1.1 Considerando que foi atingido o valor mínimo de subscrição do capital social e, ainda, decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência, direito à subscrição das sobras, conforme Avisos aos Acionistas divulgados em 23.12.2016, 31.01.2017, 09.05.2017 e 02.06.2017, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a homologação parcial do Aumento de Capital da Companhia, no valor total de R\$112.763.862,00, por meio da emissão de 50.888.993 ações ordinárias e 5.492.938 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$2,00 por ação ordinária, de R\$2,00 por ação preferencial e de R\$6,00 por Unit.

5.1.2 Como consequência da homologação parcial ora aprovada, os membros do Conselho de Administração de Companhia aprovaram, ainda, o cancelamento de 93.618.069 ações escriturais, nominativas e sem valor nominal, sendo canceladas 65.063.509 ações ordinárias e 28.554.560 ações preferenciais, não subscritas no âmbito do referido Aumento de Capital após o encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência e do Prazo da Subscrição de Sobras, tendo em vista a possibilidade de subscrição e homologação parciais do Aumento de Capital, condicionada à realização do limite mínimo de R\$50.000.000,00 mesmo que não atingido o limite máximo total de R\$300.000.000,00.

5.1.3 Desta forma e em decorrência do Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia será aumentado em R\$112.763.862,00, passando dos atuais R\$2.848.012.114,98 para R\$2.960.775.976,98 mediante a emissão de 56.381.931 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 50.888.993 ações ordinárias e 5.492.938 ações preferenciais, já subscritas e integralizadas, ao preço de emissão de R\$2,00 por ação ordinária, de R\$2,00 por ação preferencial e de R\$6,00 por Unit.

5.2. Dando continuidade, o Conselho de Administração, observada a abstenção dos Srs. Luiz Felipe Negreiros de Sá, Roberto Caixeta Barroso e Eduardo Righi Reis, por unanimidade dos demais membros presentes, recomendou encaminhar para deliberação da Assembleia Geral da Companhia proposta de alteração da redação do artigo 25, inciso (xxix) do Estatuto Social da Companhia para diminuir o valor da alçada da Diretoria da Companhia.

5.2.1. Dessa forma, em decorrência da alteração proposta, o artigo 25, inciso (xxix) do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação após aprovação em Assembleia Geral:

“Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:

(xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”

5.3. Apreciar a renúncia do Sr. Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes ao cargo de conselheiro efetivo indicado pela Light Energia S.A.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Luiz Felipe Negreiros de Sá. **Secretário da Mesa:** Felipe da Silva Azevedo. **Conselheiros presentes:** Thiago Montenegro Henry, Daniel Teruo Famano, Roberto Caixeta Barroso, Luiz Felipe Negreiros de Sá, Eduardo Righi Reis, Stefano Dutra Vivenza, Carlos José Teixeira Corrêa e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes.

A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

Luiz Felipe Negreiros de Sá
Presidente da Mesa

Felipe da Silva Azevedo
Secretário da Mesa